



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO DE EXTENSÃO Nº 3637 – Núcleo de Atendimento a
Endividados

EDITAL 001/2023 - SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A ENDIVIDADOS (NAE) DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CCJE/UFES

I. Dos objetos

A presente seleção de aluno será regida por este Edital e executada pela equipe atuante (professores e pós-graduandos) no projeto de Extensão "NÚCLEO DE ATENDIMENTO A ENDIVIDADOS (NAE) DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/UFES", aqui denominada Comissão de Seleção.

Destina-se à seleção de estudantes para integrarem a primeira turma de trabalho e cadastro de reserva, podendo ocorrer a convocação a qualquer momento, de acordo com a demanda do projeto. Estes estudantes irão atuar no apoio à realização do projeto NAE, que envolve atividades de treinamento e capacitação, com intuito de atender ao público-alvo com orientações sobre planejamento e controle de finanças pessoais, além de atuar na elaboração de conteúdo orientativo para divulgação de forma digital, conforme projeto de extensão aprovado pela Câmara Departamental do Curso de Ciências Contábeis.

II. Das inscrições

Período: 24/07/2023 a 23/08/2023

III. Das vagas

A presente seleção destina-se ao preenchimento de 14 (quatorze) vagas e formação de cadastro de reserva, conforme quadro a seguir:

Curso de Graduação	Nº de vagas
Ciências Contábeis	10
Publicidade e Propaganda	2
Design	2

IV. Documentos necessários

O estudante/candidato deverá efetuar a inscrição de forma on-line, preenchendo o formulário eletrônico: <https://forms.gle/AsOrdjcbChDyRgE48> e enviando para o e-mail educacaofinanceira@ufes, os seguintes documentos:

- comprovante de matrícula;
- histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento;
- cópia simples da carteira de identidade e do CPF;

Será desabilitado para o processo de seleção o candidato cuja documentação exigida estiver incompleta.



V. Dos critérios e carga horária exigidos

Poderão concorrer os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Ciências Contábeis, Publicidade e Propaganda e Design, da UFES, que tenham:

- a) Previsão de conclusão do curso a partir do agosto de 2024;
- b) Para alunos voluntários, disponibilidade mínima de 6 horas semanais para atuação no projeto, com as seguintes características segundo o curso:

- Alunos de Ciências Contábeis: 3 horas de atendimento ao público do projeto, sendo o atendimento na forma presencial nas instalações da Ufes; e 3 horas em trabalhos relacionados ao projeto e necessários a consecução dos objetivos.
- Alunos de Publicidade e Propaganda e Design: 4 horas em preparação de materiais e conteúdos relacionados ao projeto para divulgação em redes sociais/site/Whatsapp; 2 horas em trabalhos conjuntos com a equipe do projeto no desenvolvimento do plano de atividades.

- c) Caso o projeto seja contemplado com bolsas de extensão, os alunos voluntários terão prioridade no preenchimento da vaga. Caso não haja interessados será feita seleção externa através de edital. A carga horária dos bolsistas é definida pela entidade financiadora das bolsas.

Os candidatos selecionados iniciarão suas atividades de apoio ao Projeto, de acordo com a demanda do mesmo, podendo iniciar imediatamente após o término do processo seletivo, por prazo indeterminado. As atividades inerentes ao projeto, são: participar do treinamento inicial no projeto, atendimento ao público, divulgação do projeto à comunidade interna e externa e elaboração de conteúdo digital com foco no público-alvo.

VI. Das Atividades e Atribuições dos Estudantes Voluntários:

Aos acadêmicos voluntários incumbe realizar, sob a supervisão dos professores orientadores, as rotinas procedimentais internas do NAE, respeitando os seguintes deveres:

- I Ser assíduo e pontual às atividades do NAE, com presença mínima a todas as sessões de orientação de 75% (setenta e cinco por cento);
- II Cumprir carga horária semanal de, no mínimo 3 (três) horas em horário não conflitante com horário de aulas do seu Curso de Graduação, segundo horário estabelecido em cada semestre;
- III Participar de reuniões, cursos, seminários, palestras, atividades de orientação e supervisão, organizadas pela coordenação do NAE, quando for convocado para tal;
- IV Executar as rotinas operacionais do NAE, com eficiência e eficácia, respeitando o cronograma de prazos estipulados pela coordenação;
- V Observar as orientações técnicas e instruções do NAE e recorrer ao coordenador ou professor orientador do NAE, quando necessitar de esclarecimentos quanto às normas e procedimentos;
- VI Agendar o atendimento ao público-alvo do projeto, observando o número de vagas disponibilizadas pelo NAE, zelando pela manutenção e atualização dos sistemas de gestão da informação do núcleo;



VII Manter atualizados os canais de comunicação institucional do NAE, tais como home-page, formulários eletrônicos, fale conosco, redes sociais, dentre outros.

VIII Realizar o atendimento ao público-alvo do projeto quanto às questões as quais o NAE se propõe, mantendo atualizados os registros e evolução (dossiê) de cada cliente atendido;

IX Atuar no atendimento ao público-alvo do projeto baseando-se não somente nos conhecimentos técnicos, mas também em premissas éticas oriundas das Normas do Conselho Federal de Contabilidade e do Código de Ética do Contador, zelando pelo sigilo das informações pessoais de cada cliente atendido no NAE;

X Manter a disciplina necessária para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas, evitando, no ambiente, brincadeiras, discussões, badernas ou quaisquer outros comportamentos que possam prejudicar os trabalhos ali realizados;

XI Zelar pela boa conservação das instalações e do patrimônio, evitando desperdício de material, comunicando ao coordenador do NAE qualquer eventualidade que impacte o perfeito funcionamento do núcleo;

XII Entregar periodicamente aos professores orientadores do NAE, relatório das atividades desenvolvidas, descrevendo detalhadamente todas as atividades realizadas durante o período respectivo;

XIII Apresentar, ao final de cada bimestre, relatório minucioso de todas as atividades desenvolvidas, para que o professor coordenador atribua a devida carga horária, para fins de expedição do certificado de participação;

XIV Manter, até aprovação final do relatório individual, pastas contendo cópias das atividades cumpridas nos sistemas de registro do NAE.

XV Abster-se de receber pagamento ou qualquer tipo de compensação financeira, material ou pessoal pelas atividades desenvolvidas aos usuários do NAE.

XVI Exercer outras atribuições inerentes à função não especificadas neste regulamento.

VII. Dos critérios de seleção e resultados

A seleção dos estudantes deverá obedecer ao critério de maior Coeficiente de Rendimento, e será realizado por alternância entre categorias, sendo elas: ampla concorrência e alunos ingressantes por meios de cotas. O primeiro aluno será o classificado geral de acordo com o coeficiente de rendimento, e a partir de então, haverá alternância das categorias (cotas ou ampla concorrência) para convocação dos demais classificados.

Os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Inscritos em programas de assistência estudantil da UFES; e

b) Aluno de maior idade.

Os classificados integrarão o cadastro de reserva e, em caso de demanda pelo projeto, poderão ser convidados a participarem, de forma permanente ou esporádica.

O resultado da seleção será divulgado via e-mail aos candidatos inscritos e estará disponível no site do Departamento de Ciências Contábeis da UFES (<https://cienciascontabeis.ufes.br/pt-br>) até o dia 31 de agosto de 2023. A equipe responsável pelo Projeto NAE fará contato para a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO DE EXTENSÃO Nº 3637 – Núcleo de Atendimento a
Endividados

formalização da participação e para demais orientações da Atividade de Extensão.

VIII. Da Avaliação dos Estudantes Voluntários

O estudante será avaliado semestralmente de acordo com os seguintes critérios:

- a) Cumprimento da carga horária semanal; e
- b) Relatório de atividades bimestral.

IX. Da certificação

O estudante vinculado ao Projeto de Extensão NAE receberá certificados, emitidos semestralmente, representando a participação no programa, o período e a carga horária realizada para o cômputo de Atividades Complementares e/ou Extensionistas.

X. Disposições finais

A Comissão de Seleção poderá, por maioria, decidir quanto às questões omissas neste edital.

Em caso de desistência e/ou substituição de estudante voluntário, este(a) poderá ser substituído por outro(a), desde que atenda aos requisitos deste edital, principalmente quanto à disponibilidade de carga horária, e conforme ordem de classificação, até o fim do prazo de execução do referido projeto.

Comissão de Seleção NAE/Ufes.

